

## CURRICULUM VITAE

1) **NOME:** Tomás Maria Cantista de Castro Tavares

### 3) HABILITAÇÕES LITERÁRIAS/GRAUS ACADÉMICOS:

- a) 1993: Licenciatura em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa — Centro Regional do Porto, com a classificação final de 16 valores.
- b) 1998: Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com a classificação final de bom com distinção, com a apresentação de dissertação escrita intitulada: *"Da relação de dependência parcial entre a contabilidade e o Direito Fiscal na determinação da matéria colectável das pessoas colectivas: algumas reflexões ao nível dos custos"*.
- c) 2010: Doutoramento em Ciências Jurídico-Económicas (especialidade de Direito Fiscal) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a classificação final de 17 valores, com distinção, com apresentação da tese: *"A relevância da contabilidade na tributação do rendimento das sociedades: entre os paradigmas da realização e do justo valor"*.

### 4) ACTIVIDADE ACADÉMICA (ENSINO)

Professor Auxiliar da Universidade Católica Portuguesa, Centro do Porto (desde 2017 até à atualidade), onde leciona as cadeiras da licenciatura: Direito Fiscal; Introdução do Estudo do Sistema Financeiro e Fiscal; e as cadeiras de mestrado: IRS; Normativo Contabilístico; Planeamento Fiscal.

### 5) PUBLICAÇÕES

- a) *"Da relação de dependência parcial entre a contabilidade e o Direito Fiscal na determinação da matéria colectável das pessoas colectivas: algumas reflexões ao nível dos custos"*, publicada na revista *Ciência e Técnica Fiscal*, nº 396, Outubro – Dezembro de 1999.
- b) *"Regime Jurídico das Despesas de Representação"*, publicada na *Revista Fisco* nº 95/96, Abril de 2001, ano XII.
- c) *"A dedutibilidade dos custos em sede de IRC"*, publicada na *Revista Fisco* nº 101/102, Janeiro de 2002, ano XIII.

- d) “Preços de mercado sem relações especiais no CIRC”, in O Direito do Balanço e as normas internacionais de relato financeiro, 2007, Coimbra Editora.
- e) “Especialidades fiscais no incumprimento da especialização de exercícios. Comentário ao Acórdão do STA de 19/11/2008 (processo 325/08)”, in Revista das Finanças Públicas e Direito Fiscal, Ano III, n.º 4, 2010.
- f) “IRC e Contabilidade, da realização ao justo valor”, 2010, Almedina, Coimbra.
- g) “Justo Valor e Tributação de mais valias de acções cotadas: a propósito da interpretação do art. 18.º, n.º 9, al. a) do CIRC”, Estudos de homenagem a JL Saldanha Sanches, Volume IV, 2011.
- h) “A interpretação jurídica das normas contabilísticas”; in SNC e juízos de valor – uma perspectiva crítica e multidisciplinar, Almedina, 2013.
- i) “Preços de transferência e “valor de mercado” do art. 46.º do CIRC”, in Cadernos de Preços de Transferência, Almedina, 2013.
- j) “Jurisprudência arbitral fiscal em torno da verba 28 da TGIS”, in Revista Internacional de Arbitragem e Conciliação n.º 7, VII, 2014, Almedina.
- k) “Reestruturações neutras, situações jurídicas duráveis no tempo e transmissão de benefícios fiscais”, in revista do Centro de Arbitragem Administrativa, 2015.
- l) “Contabilidade bancária e modelos de consolidação”, em Estudos em memória de Ana Maria Rodrigues, 2018, Almedina
- m) “O Regime fiscal das empresas da marinha mercante nacional”, Cadernos de Justiça Tributária, n.º 20, 2018
- n) “Regimes Excepcionais de Regularização Tributária (RERT): Algumas questões”, em Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Germano Marques da Silva, 2019
- o) “Prescrição da prestação tributária, execução fiscal, suspensão e declaração em falhas”, Revista da Ordem dos Advogados, ano 80, 2020
- p) “Nova redação e novo contencioso da clausula geral anti-abuso no Direito Fiscal: art. 38.º da LGT e art. 63.º do CPPT”, Revista Justiça Tributária n.º 29, 2020.

#### **6) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (como jurista e advogado):**

- a) De Setembro de 1993 a Maio de 1995: colaborador do BPI – Banco Português de Investimento, SA, na área de fusões e aquisições.
- b) De Setembro de 1993 a Dezembro de 2001: colaborador em Osório de Castro, Verde Pinho, Vieira Peres, Lobo Xavier – Sociedade de Advogados, primeiro como advogado estagiário e desde 1995, como advogado.

- c) De Janeiro de 2002 a Dezembro de 2005: sócio de Osório de Castro, Verde Pinho, Vieira Peres, Lobo Xavier – Sociedade de Advogados.
- d) De Janeiro de 2006 a Outubro de 2011: advogado de Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados – Sociedade de Advogados.
- e) De Abril de 2012 a Maio de 2014: advogado de BMC – Sociedade de Advogados, RL.
- f) De Junho de 2014 a Dezembro de 2014: advogado na GARRIGUES Advogados.
- g) De Janeiro de 2015 a Dezembro de 2021, sócio da BMC – Sociedade de Advogados, RL.
- h) Desde Janeiro de 2022, advogado em prática individual
- i) Árbitro no CAAD, desde a constituição até Fevereiro de 2021.
- j) Árbitro no CAAD, desde Janeiro de 2022

## **7) ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO**

Imposto sobre o rendimento; Imposto sobre o valor acrescentado; impostos sobre o património; Impostos especiais sobre o consumo; imposto do selo; Tributação internacional

Porto, Janeiro de 2022